



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Equipamentos Audiovisuais, no auditório ao ar livre do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A Lei Complementar Nº 02 de 01 de abril de 2017, em seu art. 154, atribui à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes a competência para definir, promover e executar a política municipal de cultura e esportes, definindo os elementos do seu planejamento normativo.
- 2.2. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme determina o art. 215 da Constituição Federal.
- 2.3. Em razão disso, a Secretaria de Cultura e Esporte realizará a promoção e fomento da cultura, por meio da disponibilidade de equipamentos audiovisuais, no Parque Biblioteca Maria dos Anjos, que possibilitará a realização de uma gama diversificada de eventos culturais.
- 2.4. O auditório ao ar livre do Parque Biblioteca Maria dos Anjos irá comportar cerca de 150 pessoas, a programação cultural do auditório inclui uma variedade de eventos que promoverão a cultura a todos os públicos, como exemplo, apresentações teatrais, concertos musicais, espetáculos de dança, eventos literários, cinema ao ar livre entre outras.
- 2.5. Essa programação cultural variada visa promover a cultura e o entretenimento, proporcionando momentos de diversão, aprendizado e interação social em um ambiente agradável e acolhedor. O Parque Biblioteca Maria dos Anjos se torna, assim, um ponto de encontro para a comunidade, incentivando a apreciação das artes e a convivência saudável.

**3. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 3.1. A aquisição dos objetos em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do arts. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 3.2. No requerido certame não deverá ser aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para os lotes, visto que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Municipal e poderá representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme permissiva contida no inciso III do art. 49 do referido diploma legal, ante a justificativa apresentada a seguir:



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

- 3.2.1. A decisão pela inviabilidade de aquisição preferencial da cota reservada mediante o fracionamento do lote até o limite de 25% do objeto licitado para atender o dispositivo contido no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, ocasionaria uma cisão no fornecimento e serviços, bem como prejuízos à economicidade.
- 3.2.2. É dever da Administração buscar a padronização dos produtos e serviços, e conseqüentemente, como resultado, obter a redução de gastos e tornar mais próspera a relação custo x benefício.
- 3.2.3. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja vantajosa para a administração, desta forma o parcelamento em cotas não será adotado, considerando haver possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, conforme disposto no inc. II, § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. A Descrição da solução como um todo quanto os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

#### **6. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

- 6.1. O objeto a ser contratado, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

#### **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 7.1. O critério de julgamento deverá ser **“menor preço” por LOTE, tipo de disputa: ABERTA.**

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

Súmula n. 247 do TCU.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

7.1.1. Considerando que os equipamentos devem ter compatibilidade entre si, e serão entregues instalados pelo fornecedor, a divisão em itens gera risco ao conjunto do objeto pretendido.

## **8. DOS PRAZOS**

8.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

8.2. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

8.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

8.4. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contado da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.

8.4.1. A instalação do equipamento será exclusivamente de responsabilidade do fornecedor, quando as características básicas e/ou qualidade dos equipamentos não corresponderem às exigências contratadas, a empresa será notificada para substituição.

8.4.2. A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independente da aplicação das penalidades.

8.4.3. Os equipamentos deste Termo de Referência devem ser entregues e instalados pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Auditório ao ar livre do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, localizado na Rua Jerônimo Celestino de Lima, nº 97 – Centro – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcomprastoritama@gmail.com](mailto:setorcomprastoritama@gmail.com).

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 242.141,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

9.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ocorrer pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: **1 - Prefeitura Municipal de Toritama**

Órgão Orçamentário: **29000- Secretaria de Cultura e Esportes**

Unidade Orçamentária: **29001- Secretaria de Cultura e Esportes**

Função: **13 - Cultura**



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

Subfunção: **391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**

Programa: **1302 – A VIDA É CULTURA E LAZER**

Ação: **1.36 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER**

Despesa 201: **4.4.90.00.00 Aplicações Diretas**

Fonte de recursos: 501 – MSC – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 1.501.0000

## **10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

10.1. Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.

10.2. Não poderão participar:

10.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

10.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

10.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

10.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

10.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

10.2.7. Consórcio de empresa<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

10.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

---

<sup>1</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

10.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

10.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

**11. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

11.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;

b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II. Empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

- 11.2. Os documentos relacionados no subitem 11.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.
- 11.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 11.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 11.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
- 11.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

11.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

12.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

12.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

12.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

12.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.2.3. Indicação da marca fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

12.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

12.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

12.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

12.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

12.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

12.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

12.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



---

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

12.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

12.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

### 13. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

13.1.1. Catálogo do fornecedor e/ou do fabricante constando a descrição para análise técnica.

### 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO<sup>2</sup>

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>;

14.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/lista-inidoneidade> ; e

14.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

14.3. **Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.**

14.3.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

---

<sup>2</sup> “Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.” (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).





---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

- 14.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 14.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
- 14.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.3.2. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 14.3.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - 14.3.2.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.3.2.1.

**14.3.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 14.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);
- 14.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 14.3.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

**14.3.4. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

- 14.3.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- 14.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.
- 14.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 14.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.7. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 14.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 14.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 14.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

14.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

15.1. A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Esportes, através de seu Secretário.

15.2. A fiscalização da execução do contrato, sob a responsabilidade do Assessor Técnico, o Sr. Eduardo Ramon Vitorino da Silva.

15.3. Não obstante a empresa Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.4. Caberá ao fiscal dos Contratos:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do serviço;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

15.5. Caberá ao gestor dos Contratos:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

16.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do equipamento com as especificações constantes neste Termo de Referência;

16.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após realizada a inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência pelo Fiscal e/ ou Gestor da contratação através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

16.3. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

16.4. A instalação do equipamento deverá ser de responsabilidade exclusiva do fornecedor, quando as características básicas e/ou qualidade dos equipamentos não corresponderem às exigências contratadas, a empresa será notificada para substituição.

16.5. A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independente da aplicação das penalidades.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Prestar o(s) serviço(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, deste que verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do serviço com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

17.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

## **18. DO PAGAMENTO DAS FATURAS**

- 18.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao serviço objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.
  - 18.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
  - 18.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 18.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 18.4. **Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.**



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

**19. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 19.1. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- 19.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 19.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**20. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 20.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

**21. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

- 21.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

**22. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 22.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

**23. PENALIDADES E SANÇÕES**

- 23.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 23.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- I. Advertência;
  - II. Multa, nos seguintes termos:
    - a) Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

- b) Pela recusa em efetuar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
  - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 23.3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 23.4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 23.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 23.6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.
- 23.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:
- 23.8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.9. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

23.10. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama-PE, 09 de setembro de 2024.

**Eduardo Ramon Vitorino da Silva**

Assessor Técnico Nível IV

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

**APÊNDICE I - TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE VÍDEO						
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	16086	<b>PAINEL DE LED - OUTDOOR:</b> Tipo de LED: SMD 2121; P3.91 Painel LED externo 50X100; Densidade de pixel: mínima de 65.536 pixels/M <sup>2</sup> ; Peso do painel (kg): 8 / 13.5kg; Material do painel: AL Fundição sob pressão; Brilho (nit): 1300; Frequência de atualização (Hz): mínima de 1920Hz; Escala de cinza (bit): 14 bits; Contraste Proporção: 3000:1; Temperatura da cor (K): 6500; Ângulo de visão (H/V) (°): 160/140; Tipo de acionamento: 16/01; tensão operacional AC (V): 220 V; Consumo de energia (Máx./Méd.): 600/200; (W/m <sup>2</sup> ) Temperatura de operação (°C): -10~+40; Umidade operacional (RH): 10%~90%; Classificação IP (Frente/Traseira): IP65/IP54; Vida útil do LED (H): 100000; Módulo por gabinete: 8 módulos; Tipo de instalação do painel: Montagem/empilhamento.	M <sup>2</sup>	10	R\$ 7.957,25	<b>R\$ 79.572,50</b>
02	16153	<b>PAINEL DE LED - OUTDOOR:</b> Tipo de LED: SMD 2121; P3.91 Painel LED externo 50X50; Densidade de pixel: mínima de 65.536 pixels/M <sup>2</sup> ; Peso do painel (kg): 8 / 13.5kg; Material do painel: AL Fundição sob pressão; Brilho (nit): 1300; Frequência de atualização (Hz): mínima de 1920Hz; Escala de cinza (bit): 14 bits; Contraste Proporção: 3000:1; Temperatura da cor (K): 6500; Ângulo de visão (H/V) (°): 160/140; Tipo de acionamento: 16/01; tensão operacional AC (V): 220 V; Consumo de energia (Máx./Méd.): 600/200; (W/m <sup>2</sup> ) Temperatura de operação (°C): -10~+40; Umidade operacional (RH): 10%~90%; Classificação IP (Frente/Traseira): IP65/IP54; Vida útil do LED (H): 100000; Módulo por gabinete: 4 módulos; Tipo de instalação do painel: Montagem/empilhamento.	M <sup>2</sup>	03	R\$ 7.609,73	<b>R\$ 22.829,19</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

<b>03</b>	16087	<b>PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED :</b> Capacidade de Carregamento: 3,9 milhões de pixels, Largura e Altura até: Largura - 10240 pixels, Altura - 8192 pixels, Camadas: 3x 2Kx1K; Conectores de Entrada: 1X 3G-Sdi, 2X Hdmi 1.3, 1X Dvi, 1X Opt1; Conectores de Saída: 6X Portas Ethernet, 1X Hdmi1.3, 1X Hdmi1.3 Loop, 1X Dvi Loop, 1X 3G-Sdi Loop, 2X Opt; Quantidade de predefinições: 10; Conectores de Controle: 1X Porta Ethernet, 2X Usb (Entrada E Saída), 1X Genlock (In & Loop).	UND	01	R\$ 11.826,57	<b>R\$ 11.826,57</b>
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE I</b>						<b>R\$ 114.228,26</b>

<b>LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SKU</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	16088	<b>CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER ATIVO 18”:</b> Tipo de alto-falante: 18 polegadas - Subwoofer adequado para uso ao ar livre; cor: preta; potência: (wrms) 750w; classificação de potência (w, pico) 1500w; amplificador já integrado na caixa; peso aproximado: 30 - 40 kg; Voltagem: Bivolt com chave seletora; com cabo de energia AC.	UND	06	R\$ 7.899,27	<b>R\$ 47.395,62</b>
<b>02</b>	16089	<b>CAIXA LINE ARRAY ATIVA:</b> Tipo de alto-falante: Line Array adequado para uso ao ar livre; cor: preta; potência: (rms) 250w; configuração de canais: 5.1; Tipo de filtro do alto falante: ativo; peso aproximado: 11 - 15 kg; Voltagem: Bivolt; com cabo de energia AC.	UND	08	R\$ 4.496,47	<b>R\$ 35.971,76</b>
<b>03</b>	16090	<b>CAIXA RETORNO AMPLIFICADA:</b> Monitor Palco Ativo 12 polegadas, processado 2 vias, Potência RMS - THD 1% : 300W RMS@ 4 Ohms, 1x Alto-falante 12" + 1x driver titanium; Características: Formato monitor de chão; Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Dimensões aproximadas: 576mm x 430mm x 373mm (AxLxP); Peso aproximado: 23 Kg; Conectores de entrada: 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS Bal; Conectores de Saída: 1 x XLR	UND	02	R\$ 3.600,00	<b>R\$ 7.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		Macho Bal (LINE OUT); Saída Speaker AUX: Sim; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume; Circuito de limiter; LEDs de indicação de power, sinal e limiter; Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção.				
04	16091	<b>MESA DE SOM DIGITAL – 16 canais + 6 auxiliares:</b> Configuração de 8 + 1 fader; Ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de mistura de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Canais de Entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX; Bus mistos: 6; Matrizes: 2 (Suporta entrada para Matrix); Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Gerais: Conectores de E/S Entrada analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB PARA HOST: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB PARA DISPOSITIVO: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash), Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz).	UND	01	R\$ 12.525,35	<b>R\$ 12.525,35</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

05	16092	<p><b>PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL BIVOLT:</b></p> <p>Especificações gerais: Delay de alinhamento: Até 1000 ms por canal de saída; Conversor A/D: 24-bit com sistema de conversão; Intervalo dinâmico A/D: 117 dB ponderação A, 114 dB não ponderado, 22 kHz BW; Intervalo dinâmico tipo IV: 129 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 126 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 121 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW; Conversor A/D: 24-bit; Intervalo dinâmico A/D: 116 dB ponderação A, 113 dB não ponderado, 22 kHz BW; Processamento interno wordlength: 32-bit de ponto flutuante; Taxas de amostra suportadas: 48/96 kHz (32 a 192 kHz usando taxa de conversão da amostra); Intervalo dinâmico de desempenho do sistema: 114 dB ponderação A, 110 dB não ponderado; THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.0025% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, +0/- 0,5 dB; Diafonia entre canais: &lt; -97 dB, -105 dB típico 20 a 20 kHz, +4 dBu, todos os canais medidos; Latência: entrada analógica para saída; Tensão de funcionamento: 100 a 240 VAC 50/60 Hz;</p> <p>Especificações de áudio: Entrada: (3) entradas de linha analógicas/(2) entradas digitais AES (conectores compartilhados), (1) entrada de microfone RTA; Conectores de entrada: (3) XLRs fêmea (2 selecionáveis entre formatos de áudio analógico/AES digital), (1) entrada de microfone RTA XLR fêmea; Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de entrada: &gt; 30 kOhms, balanceado linha a linha; Nível de entrada máx. (entradas de linha): &gt; +28 dBu, balanceado, &lt;1% THD; CMRR: &gt; 50 dB @ 1 kHz; Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +48 VDC; Saída: (6) Saídas de linha; Conectores de saída: Macho XLR; Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de saída: 120 kOhms, balanceado linha a linha; Nível de saída máx.: Nível de saída máx.+22 dBu, balanceado.</p>	UND	01	R\$ 3.575,70	<b>R\$ 3.575,70</b>
06	16093	<p><b>AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO:</b></p> <p>Número de canais 8; Conexões de Entrada 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada principal 1, Balanceado 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada Principal 2, Equilibrado 8 x 1/4 "Stereo Telefone direto Ins; Conectores de saída 16 x 1/4 "Stereo Telefone; Nível Máximo de Saída 24 dBm (carga de impedância de 100 Ohms); Controla a função 1 x principal de Knob um Controle de Nível, 1 x Knob</p>	UND	01	R\$ 2.767,98	<b>R\$ 2.767,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		principal em 2 Controle de Nível 8 x saída de nível de Botões de Controle de Canal, 8 x principal em / principal de 2 interruptores de monitoramento do canal 1; Switches 8 x Mono canal de monitorização; Resposta de Frequência 10 Hz - 150 kHz, +/- 3 Db, THD + N0,006% tip. @ +4 DBu, 1 kHz, ganho 1; Ruído 22 Hz - 22 kHz > 90 dB @ 0 dBu; Exibição Nível de entrada: LED de 4 dígitos: -30, -12, 0 dB, CLIP; Nível de saída: LED de 8 dígitos: -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0 dB, CLIP; Dimensões aproximadas: 1,75 x 19 x 8,5 "(44,5 x 482,6 x 217 milímetros); Peso aproximado (2,35 kg); Até 150 kHz Resposta de Frequência; Saída de Nível Individual, Mostra Individual, Entradas Diretas por Canal.				
<b>07</b>	16094	<b>FONE DE OUVIDO PRETO:</b> Conector: 1/8 ou P2 Estéreo; Cor: Preto; Fones compactos semiabertos; Impedância: 32 Ohms; Resposta frequência: 13Hz ~ 27kHz; Sensibilidade: 125dB SPL/V; Tipo de Imã: Ímã em Neodímio; Comprimento cabo: Cabo de 1,5 metros.	UND	01	R\$ 224,20	<b>R\$ 224,20</b>
<b>08</b>	16095	<b>MULTICABO MEDUSA 36 VIAS COMBO CABOS - 30 METROS:</b> Tipo de produto: fio; Diâmetro do cabo: 24.8mm; Tamanho AWG: 24; Quantidade de conectores de entrada: 36; Quantidade de conectores de saída: 36; Conector de entrada: Combo; Conector de saída: XLR macho, Fêmea, P10 Mono, Stereo, P10 macho e fêmea; Conector de entrada: Macho; Conector de saída: Fêmea; Revestimento do conector: Latão niquelado.	UND	01	R\$ 3.899,63	<b>R\$ 3.899,63</b>
<b>09</b>	16096	<b>DIRECT BOX PASSIVO:</b> Conectores de entrada P10; Conectores de saída XLR; Quantidade de canais: 1; Input: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; Out: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; Pad: 0dB / -20dB / -40dB; Balanced in/out: 600 Ohms balanceado.	UND	10	R\$ 173,58	<b>R\$1.735,80</b>
<b>10</b>	16097	<b>KIT MICROFONE COM 3 PEÇAS:</b> Kit com 3 microfones, 3 cachimbos; Microfone dinâmico; unidirecional; Padrão polar hiper-cardioide; Saída balanceada de baixa impedância; Corpo robusto em metal; Impedância: 6000±30%; Sensibilidade: -54 ± 3dB (0dB=1V/pa at 1kHz); Resposta de Frequência: 50-16kHz; Saída de áudio balanceada XLR; com hard case.	KIT	03	R\$ 408,60	<b>R\$ 1.225,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

11	16131	<b>KIT MICROFONE SEM FIO:</b> Kit com 2 microfones sem fio, Receptor Rack e hard case; Microfones: Cor: Preto; <b>Sincronização rápida via IR</b> ; Formato microfone: de mão; Padrão polar cardioide; Display da base digital com display colorido e indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF; <b>Cápsula anti-shock</b> ; Alimentação: <b>Pilhas alcalinas AA</b> ; Distância da base: <b>até 100 metros dentro das condições ideais</b> ; Captação do microfone: Tipo de bobina; Resposta de Frequência: 50-18KHz; Receptor: Padrão Rack; com antenas omnidirecionais; fonte de energia bivolt.	KIT	02	R\$ 2.396,44	<b>R\$ 4.792,88</b>
12	16098	<b>PEDESTAL SUPORTE MICROFONE COM CACHIMBO PROFISSIONAL:</b> Tipo de suporte: Braço girafa; Tipo base: Tripé; Altura mínima/Altura máxima: 0.90cm – 1.90 cm; Material: ferro.	UND	10	R\$ 124,01	<b>R\$ 1.240,10</b>
13	16099	<b>CLAMP PARA MICROFONAR BATERIA PERCUSSÃO SUPORTE:</b> Compatibilidade do Clamp: Microfone; Diâmetro mínimo compatível - Diâmetro máximo compatível: <b>1.5 cm - 4 cm</b> ; <b>multiclamp</b> ; <b>ângulo ajustável</b> ; <b>Material: Aço e Plástico/Nylon</b> .	UND	10	R\$ 51,97	<b>R\$ 519,70</b>
14	16100	<b>KIT DE MICROFONES PARA BATERIA:</b> Composto por 7 microfones, clamps, cachimbos e maleta; Frequência mínima/máxima de 20Hz/18kHz; Tipo: <b>Microfone de bumbo, Microfone de tom/caixa e Microfone de over/chimbal</b> .	KIT	01	R\$ 1.825,01	<b>R\$ 1.825,01</b>
15	16101	<b>KIT COM 10 CABOS DE MICROFONE, BALANCEADO XLR 10 METROS:</b> Características: Kit com 10 cabo de microfone tamanho de 10 metros; conectores XLR macho e fêmea; Impedância de 56 Ohms; Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC; Bitola: 2 x 0,30 mm; Diâmetro externo 6,00mm; Conectores: XLR fêmea injetado em liga de alumínio; XLR macho injetado em liga de Alumínio; Cor: Cabo preto com os conectores Niquelados; Itens Inclusos: Cabo Microfone Balanceado XLR 10 Metros; 10 conectores XLR macho; 10 conectores XLR Fêmea.	KIT	02	R\$ 616,14	<b>R\$ 1.232,28</b>
16	16102	<b>CABO DE GUITARRA P10/p10 Mono 10m:</b>	UND	10	R\$ 106,18	<b>R\$1.061,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		Diâmetro do cabo: 5.8mm; Tamanho AWG: 4; 1 conector de entrada (fêmea) P10; 1 conector de saída (macho) P10; Material revestido do conector: latão niquelado.				
17	16103	<b>CABO EXTENSOR DE FONE:</b> Cor preta; Condutor: cobre 26 AWG 2x 0.14mm <sup>2</sup> ; Revestimento: 4,0mm; conector de entrada (fêmea) P10; conector de saída (macho) P10; comprimento: 10 metros.	UND	08	R\$ 89,96	<b>R\$ 719,68</b>
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE II</b>					<b>R\$ 127.913,29</b>	

**1.1. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 242.141,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**2.1. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

2.1.1. Após a identificação do equipamento a ser adquirido, ou seja, após a assinatura do instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo, onde constará a devida identificação de marca e modelo do equipamento, a administração deverá analisar a efetiva adequação física do local de instalação dos respectivos equipamentos e proceder com quaisquer medidas para o fiel cumprimento da instalação.

2.1.1.1. Os equipamentos devem ser entregues e instalados pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, no seguinte endereço: **Auditório ao ar livre do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, localizado na Rua Jerônimo Celestino de Lima, nº 97 – Centro – Toritama-PE**, mediante agendamento.

2.1.1.1.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

2.1.1.1.2. Os equipamentos devem ser instalados pelo fornecedor, essa exigência é prudente sempre que puder haver conflito envolvendo o instalador e a assistência técnica.

2.1.1.1.3. A Contratada deverá instruir servidor do quadro, acerca da operacionalização de Hardware e Software dos equipamentos.





---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

---

---

**2.2. GARANTIA:**

- 2.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 2.2.1.1. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 2.2.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta Cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 2.2.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 2.2.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 2.2.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 2.2.2. A assistência técnica se dará "in loco", devendo contratado ou assistência autorizada proceder a retirada e a devolução do equipamento das dependências da Administração às suas expensas.
- 2.2.2.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a retirada do equipamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 2.2.2.2. A reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 2.2.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

---

- 2.2.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 2.2.5. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Toritama-PE, 09 de setembro de 2024.

**Eduardo Ramon Vitorino da Silva**  
Assessor Técnico Nível IV  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

**APÊNDICE II - TERMO DE REFERÊNCIA  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE VÍDEO				
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
01	16086	<b>PAINEL DE LED - OUTDOOR:</b> Tipo de LED: SMD 2121; P3.91 Painel LED externo 50X100; Densidade de pixel: mínima de 65.536 pixels/M <sup>2</sup> ; Peso do painel (kg): 8 / 13.5kg; Material do painel: AL Fundição sob pressão; Brilho (nit): 1300; Frequência de atualização (Hz): mínima de 1920Hz; Escala de cinza (bit): 14 bits; Contraste Proporção: 3000:1; Temperatura da cor (K): 6500; Ângulo de visão (H/V) (°): 160/140; Tipo de acionamento: 16/01; tensão operacional AC (V): 220 V; Consumo de energia (Máx./Méd.): 600/200; (W/m <sup>2</sup> ) Temperatura de operação (°C): -10~+40; Umidade operacional (RH): 10%~90%; Classificação IP (Frente/Traseira): IP65/IP54; Vida útil do LED (H): 100000; Módulo por gabinete: 8 módulos; Tipo de instalação do painel: Montagem/empilhamento.	M <sup>2</sup>	10
02	16153	<b>PAINEL DE LED - OUTDOOR:</b> Tipo de LED: SMD 2121; P3.91 Painel LED externo 50X50; Densidade de pixel: mínima de 65.536 pixels/M <sup>2</sup> ; Peso do painel (kg): 8 / 13.5kg; Material do painel: AL Fundição sob pressão; Brilho (nit): 1300; Frequência de atualização (Hz): mínima de 1920Hz; Escala de cinza (bit): 14 bits; Contraste Proporção: 3000:1; Temperatura da cor (K): 6500; Ângulo de visão (H/V) (°): 160/140; Tipo de acionamento: 16/01; tensão operacional AC (V): 220 V; Consumo de energia (Máx./Méd.): 600/200; (W/m <sup>2</sup> ) Temperatura de operação (°C): -10~+40; Umidade operacional (RH): 10%~90%; Classificação IP (Frente/Traseira): IP65/IP54; Vida útil do LED (H): 100000; Módulo por gabinete: 4 módulos; Tipo de instalação do painel: Montagem/empilhamento.	M <sup>2</sup>	03
03	16087	<b>PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED :</b> Capacidade de Carregamento: 3,9 milhões de pixels, Largura e Altura até: Largura - 10240 pixels, Altura - 8192 pixels, Camadas: 3x 2Kx1K; Conectores de Entrada: 1X 3G-Sdi, 2X Hdmi 1.3, 1X Dvi, 1X Opt1; Conectores de Saída: 6X Portas Ethernet, 1X Hdmi1.3, 1X Hdmi1.3 Loop, 1X Dvi Loop, 1X 3G-Sdi Loop, 2X Opt; Quantidade de predefinições: 10; Conectores de Controle: 1X Porta Ethernet, 2X Usb (Entrada E Saída), 1X Genlock (In & Loop).	UND	01
Técnicas de previsão de demanda utilizadas:				
<b>PREDILEÇÃO</b>	Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.			

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO				
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
01	16088	<b>CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER ATIVO 18”:</b> Tipo de alto-falante: 18 polegadas - Subwoofer adequado para uso ao ar livre; cor: preta; potência: (wrms) 750w; classificação de potência (w, pico) 1500w; amplificador já integrado na caixa; peso aproximado: 30 - 40 kg; Voltagem: Bivolt com chave seletora; com cabo de energia AC.	UND	06
02	16089	<b>CAIXA LINE ARRAY ATIVA:</b> Tipo de alto-falante: Line Array adequado para uso ao ar livre; cor: preta; potência: (rms) 250w; configuração de canais: 5.1; Tipo de	UND	08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		filtro do alto falante: ativo; peso aproximado: 11 - 15 kg; Voltagem: Bivolt; com cabo de energia AC.		
03	16090	<b>CAIXA RETORNO AMPLIFICADA:</b> Monitor Palco Ativo 12 polegadas, processado 2 vias, Potência RMS - THD 1% : 300W RMS@ 4 Ohms, 1x Alto-falante 12" + 1x driver titanium; Características: Formato monitor de chão; Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Dimensões aproximadas: 576mm x 430mm x 373mm (AxLxP); Peso aproximado: 23 Kg; Conectores de entrada: 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS Bal; Conectores de Saída: 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT); Saída Speaker AUX: Sim; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume; Circuito de limiter; LEDs de indicação de power, sinal e limiter; Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção.	UND	02
04	16091	<b>MESA DE SOM DIGITAL – 16 canais + 6 auxiliares:</b> Configuração de 8 + 1 fader; Ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de mistura de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Canais de Entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX; Bus mistos: 6; Matrizes: 2 (Suporta entrada para Matrix); Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Gerais: Conectores de E/S Entrada analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB PARA HOST: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB PARA DISPOSITIVO: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash), Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz).	UND	01
05	16092	<b>PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL BIVOLT:</b> Especificações gerais: Delay de alinhamento: Até 1000 ms por canal de saída; Conversor A/D: 24-bit com sistema de conversão; Intervalo dinâmico A/D: 117 dB ponderação A, 114 dB não ponderado, 22 kHz BW; Intervalo dinâmico tipo IV: 129 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 126 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 121 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW; Conversor A/D: 24-bit; Intervalo dinâmico A/D: 116 dB ponderação A, 113 dB não ponderado, 22 kHz BW; Processamento interno wordlength: 32-bit de ponto flutuante; Taxas de amostra suportadas: 48/96 kHz (32 a 192 kHz usando taxa de conversão da amostra);	UND	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		<p>Intervalo dinâmico de desempenho do sistema: 114 dB ponderação A, 110 dB não ponderado; THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.0025% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, +0/- 0,5 dB; Diafonia entre canais: &lt; -97 dB, -105 dB típico 20 a 20 kHz, +4 dBu, todos os canais medidos; Latência: entrada analógica para saída; Tensão de funcionamento: 100 a 240 VAC 50/60 Hz;</p> <p>Especificações de áudio: Entrada: (3) entradas de linha analógicas/(2) entradas digitais AES (conectores compartilhados), (1) entrada de microfone RTA; Conectores de entrada: (3) XLRs fêmea (2 selecionáveis entre formatos de áudio analógico/AES digital), (1) entrada de microfone RTA XLR fêmea; Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de entrada: &gt; 30 kOhms, balanceado linha a linha; Nível de entrada máx. (entradas de linha): &gt; +28 dBu, balanceado, &lt;1% THD; CMRR: &gt; 50 dB @ 1 kHz; Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +48 VDC; Saída: (6) Saídas de linha; Conectores de saída: Macho XLR; Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de saída: 120 kOhms, balanceado linha a linha; Nível de saída máx.: Nível de saída máx.+22 dBu, balanceado.</p>		
06	16093	<p><b>AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO:</b></p> <p>Número de canais 8; Conexões de Entrada 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada principal 1, Balanceado 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada Principal 2, Equilibrado 8 x 1/4 "Stereo Telefone direto Ins; Conectores de saída 16 x 1/4 "Stereo Telefone; Nível Máximo de Saída 24 dBm (carga de impedância de 100 Ohms); Controla a função 1 x principal de Knob um Controle de Nível, 1 x Knob principal em 2 Controle de Nível 8 x saída de nível de Botões de Controle de Canal, 8 x principal em / principal de 2 interruptores de monitoramento do canal 1; Switches 8 x Mono canal de monitorização; Resposta de Frequência 10 Hz - 150 kHz, +/- 3 Db, THD + NO,006% tip. @ +4 DBu, 1 kHz, ganho 1; Ruído 22 Hz - 22 kHz &gt; 90 dB @ 0 dBu; Exibição Nível de entrada: LED de 4 dígitos: -30, -12, 0 dB, CLIP; Nível de saída: LED de 8 dígitos: -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0 dB, CLIP; Dimensões aproximadas: 1,75 x 19 x 8,5 "(44,5 x 482,6 x 217 milímetros); Peso aproximado (2,35 kg); Até 150 kHz Resposta de Frequência; Saída de Nível Individual, Mostra Individual, Entradas Diretas por Canal.</p>	UND	01
07	16094	<p><b>FONE DE OUVIDO PRETO:</b></p> <p>Conector: 1/8 ou P2 Estéreo; Cor: Preto; Fones compactos semiabertos; Impedância: 32 Ohms; Resposta frequência: 13Hz ~ 27kHz; Sensibilidade: 125dB SPL/V; Tipo de Imã: Imã em Neodímio; Comprimento cabo: Cabo de 1,5 metros.</p>	UND	01
08	16095	<p><b>MULTICABO MEDUSA 36 VIAS COMBO CABOS - 30 METROS:</b></p> <p>Tipo de produto: fio; Diâmetro do cabo: 24.8mm; Tamanho AWG: 24; Quantidade de conectores de entrada: 36; Quantidade de conectores de saída: 36; Conector de entrada: Combo; Conector de saída: XLR macho, Fêmea, P10 Mono, Stereo, P10 macho e fêmea; Conector de entrada: Macho; Conector de saída: Fêmea; Revestimento do conector: Latão niquelado.</p>	UND	01
09	16096	<p><b>DIRECT BOX PASSIVO:</b></p> <p>Conectores de entrada P10; Conectores de saída XLR; Quantidade de canais: 1; Input: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; Out: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; Pad: 0dB / -20dB / -40dB; Balanced in/out: 600 Ohms balanceado.</p>	UND	10
10	16097	<p><b>KIT MICROFONE COM 3 PEÇAS:</b></p> <p>Kit com 3 microfones, 3 cachimbos; Microfone dinâmico; unidirecional; Padrão polar hiper-cardioide; Saída balanceada de baixa impedância; Corpo robusto em metal; Impedância:</p>	KIT	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		6000±30%; Sensibilidade: -54 ± 3dB (0dB=1V/pa at 1KHz); Resposta de Frequência: 50-16KHz; Saída de áudio balanceada XLR; com hard case.		
11	16131	<b>KIT MICROFONE SEM FIO:</b> Kit com 2 microfones sem fio, Receptor Rack e hard case; Microfones: Cor: Preto; <b>Sincronização rápida via IR</b> ; Formato microfone: de mão; Padrão polar cardioide; Display da base digital com display colorido e indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF; <b>Cápsula anti-shock</b> ; Alimentação: <b>Pilhas alcalinas AA</b> ; Distância da base: <b>até 100 metros dentro das condições ideais</b> ; Captação do microfone: Tipo de bobina; Resposta de Frequência: 50-18KHz; Receptor: Padrão Rack; com antenas omnidirecionais; fonte de energia bivolt.	KIT	02
12	16098	<b>PEDESTAL SUPORTE MICROFONE COM CACHIMBO PROFISSIONAL:</b> Tipo de suporte: Braço girafa; Tipo base: Tripé; Altura mínima/Altura máxima: 0.90cm – 1.90 cm; Material: ferro.	UND	10
13	16099	<b>CLAMP PARA MICROFONAR BATERIA PERCUSSÃO SUPORTE:</b> Compatibilidade do Clamp: Microfone; Diâmetro mínimo compatível - Diâmetro máximo compatível: <b>1.5 cm - 4 cm</b> ; <b>multiclamp</b> ; ângulo ajustável; Material: <b>Aço e Plástico/Nylon</b> .	UND	10
14	16100	<b>KIT DE MICROFONES PARA BATERIA:</b> Composto por 7 microfones, clamps, cachimbos e maleta; Frequência mínima/máxima de 20Hz/18kHz; Tipo: <b>Microfone de bumbo, Microfone de tom/caixa e Microfone de over/chimbal</b> .	KIT	01
15	16101	<b>KIT COM 10 CABOS DE MICROFONE, BALANCEADO XLR 10 METROS:</b> Características: Kit com 10 cabo de microfone tamanho de 10 metros; conectores XLR macho e fêmea; Impedância de 56 Ohms; Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC; Bitola: 2 x 0,30 mm; Diâmetro externo 6,00mm; Conectores: XLR fêmea injetado em liga de alumínio; XLR macho injetado em liga de Alumínio; Cor: Cabo preto com os conectores Niquelados; Itens Inclusos: Cabo Microfone Balanceado XLR 10 Metros; 10 conectores XLR macho; 10 conectores XLR Fêmea.	KIT	02
16	16102	<b>CABO DE GUITARRA P10/p10 Mono 10m:</b> Diâmetro do cabo: 5.8mm; Tamanho AWG: 4; 1 conector de entrada (fêmea) P10; 1 conector de saída (macho) P10; Material revestido do conector: latão niquelado.	UND	10
17	16103	<b>CABO EXTENSOR DE FONE:</b> Cor preta; Condutor: cobre 26 AWG 2x 0.14mm <sup>2</sup> ; Revestimento: 4,0mm; conector de entrada (fêmea) P10; conector de saída (macho) P10; comprimento: 10 metros.	UND	08
Técnicas de previsão de demanda utilizadas:				
<b>PREDILEÇÃO</b>	Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.			

Toritama-PE, 09 de setembro de 2024.

**Eduardo Ramon Vitorino da Silva**  
Assessor Técnico Nível IV  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

**APÊNDICE III - TERMO DE REFERÊNCIA  
MAPA DE PREÇOS**

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE VÍDEO																				
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 1)	PESO	VALOR	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 2)	PESO	VALOR	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 3)	PESO	VALOR	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 3)	PESO	VALOR	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	16086	<b>PAINEL DE LED - OUTDOOR:</b> Tipo de LED: SMD 2121; P3.91 Painel LED externo 50X100; Densidade de pixel: mínima de 65.536 pixels/M <sup>2</sup> ; Peso do painel (kg): 8 / 13.5kg; Material do painel: AL Fundição sob pressão; Brilho (nit): 1300; Frequência de atualização (Hz): mínima de 1920Hz; Escala de cinza (bit): 14 bits; Contraste Proporção: 3000:1; Temperatura da cor (K): 6500; Ângulo de visão (H/V) (°): 160/140; Tipo de acionamento: 16/01; tensão operacional AC (V): 220 V; Consumo de energia (Máx./Méd.): 600/200; (W/m <sup>2</sup> ) Temperatura de operação (°C): -10~+40; Umidade operacional (RH): 10%~90%; Classificação IP (Frente/Traseira): IP65/IP54; Vida útil do LED (H): 100000; Módulo por gabinete: 8 módulos; Tipo de instalação do painel: Montagem/empilhamento.	M <sup>2</sup>	10	BANCO DE PREÇOS	1	R\$ 7.899,00	ONELIGHT BRASIL	1	R\$ 7.150,00	LIG LIGHT	1	R\$ 7.000,00	AUDIO VIDEO E CIA	1	R\$ 9.780,00	R\$ 1.106,10	14%	R\$ 7.957,25	R\$ 79.572,50
02	16153	<b>PAINEL DE LED - OUTDOOR:</b> Tipo de LED: SMD 2121; P3.91 Painel LED externo 50X50; Densidade de pixel: mínima de 65.536 pixels/M <sup>2</sup> ; Peso do painel (kg): 8 / 13.5kg; Material do	M <sup>2</sup>	03	ONELIGHT BRASIL	1	R\$ 7.150,00	CASAS BAHIA	1	R\$ 7.839,60	PONTO FRIO	1	R\$ 7.839,60	-	-	-	R\$ 325,08	4%	R\$ 7.609,73	R\$ 22.829,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		<p>panel: AL Fundição sob pressão; Brilho (nit): 1300; Frequência de atualização (Hz): mínima de 1920Hz; Escala de cinza (bit): 14 bits; Contraste Proporção: 3000:1; Temperatura da cor (K): 6500; Ângulo de visão (H/V) (°): 160/140; Tipo de acionamento: 16/01; tensão operacional AC (V): 220 V; Consumo de energia (Máx./Méd.): 600/200; (W/m²) Temperatura de operação (°C): -10~+40; Umidade operacional (RH): 10%~90%; Classificação IP (Frente/Traseira): IP65/IP54; Vida útil do LED (H): 100000; Módulo por gabinete: 4 módulos; Tipo de instalação do painel: Montagem/empilhamento.</p>																		
03	16087	<p><b>PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED :</b></p> <p>Capacidade de Carregamento: 3,9 milhões de pixels, Largura e Altura até: Largura - 10240 pixels, Altura - 8192 pixels, Camadas: 3x 2Kx1K; Conectores de Entrada: 1X 3G-Sdi, 2X Hdmi 1.3, 1X Dvi, 1X Opt1; Conectores de Saída: 6X Portas Ethernet, 1X Hdmi1.3, 1X Hdmi1.3 Loop, 1X Dvi Loop, 1X 3G-Sdi Loop, 2X Opt; Quantidade de predefinições: 10; Conectores de Controle: 1X Porta Ethernet, 2X Usb (Entrada E Saída), 1X Genlock (In &amp; Loop).</p>	UND	01	AMERICANAS	1	R\$ 13.872,20	LIG LIGHT	1	R\$ 12.500,00	LOJA DANIELE	1	R\$ 10.344,08	ONELIGHT BRASIL	1	R\$ 10.590,00	R\$ 1.446,11	12%	R\$ 11.826,57	R\$ 11.826,57

**Valor máximo estimado para o LOTE I: R\$ 114.228,26 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).**

**MÉDIA PONDERADA:** Foi utilizada para descobrir o valor médio de um conjunto de dados sem que haja grandes distorções no seu resultado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

**LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO**

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 1)	PESO	VALOR	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 2)	PESO	VALOR	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 3)	PESO	VALOR	FONTE DE REFERÊNCIA (COLUNA 3)	PESO	VALOR	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	16088	<b>CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER ATIVO 18”:</b> Tipo de alto-falante: 18 polegadas - Subwoofer adequado para uso ao ar livre; cor: preta; potência: (wrms) 750w; classificação de potência (w, pico) 1500w; amplificador já integrado na caixa; peso aproximado: 30 - 40 kg; Voltagem: Bivolt com chave seletora; com cabo de energia AC.	UNIDADE	6	NINJA SOM	1	R\$ 9.106,16	AUDIODRIVER	1	R\$ 6.831,81	MAGAZINE LUIZA	1	R\$ 7.200,00	SHOP PRATICO	1	R\$ 8.459,10	R\$ 921,74	12%	R\$ 7.899,27	R\$ 47.395,62
02	16089	<b>CAIXA LINE ARRAY ATIVA:</b> Tipo de alto-falante: Line Array adequado para uso ao ar livre; cor: preta; potência: (rms) 250w; configuração de canais: 5.1; Tipo de filtro do alto falante: ativo; peso aproximado: 11 - 15 kg; Voltagem: Bivolt; com cabo de energia AC.	UNIDADE	8	AMERICANAS	1	R\$ 4.537,82	FILADÉLFIA	1	R\$ 4.699,06	MERCADÃO DA MÚSICA	1	R\$ 3.899,00	MERCADO LIVRE	1	R\$ 4.850,00	R\$ 362,18	8%	R\$ 4.496,47	R\$ 35.971,76
03	16090	<b>CAIXA RETORNO AMPLIFICADA:</b> Monitor Palco Ativo 12 polegadas, processado 2 vias, Potência RMS - THD 1% : 300W RMS@ 4 Ohms, 1x Alto-falante 12" + 1x driver titanium; Características: Formato monitor de chão; Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Dimensões aproximadas: 576mm x 430mm x 373mm (AxLxP); Peso aproximado: 23 Kg; Conectores de entrada: 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS Bal; Conectores de Saída: 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT); Saída	UNIDADE	2	AMERICANAS	1	R\$ 4.235,49	TODA MUSICA	1	R\$ 4.199,00	MUSICAL RIFF	1	R\$ 2.365,50	-	-	-	R\$ 873,05	24%	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		Speaker AUX: Sim; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume; Circuito de limiter; LEDs de indicação de power, sinal e limiter; Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção.																		
04	16091	<p><b>MESA DE SOM DIGITAL – 16 canais + 6 auxiliares:</b></p> <p>Configuração de 8 + 1 fader; Ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de mistura de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Canais de Entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX; Bus mistos: 6; Matrizes: 2 (Suporta entrada para Matrix); Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Gerais: Conectores de E/S Entrada analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB PARA HOST: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB PARA DISPOSITIVO: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac;</p>	UNIDADE	1	MAGAZINE LUIZA	1	R\$ 14.849,00	MEGASOM	1	R\$ 17.799,90	MERCADO LIVRE	1	R\$ 6.999,00	VENEZA MUSIC	1	R\$ 10.453,49	R\$ 4.124,72	33%	R\$ 12.525,35	R\$ 12.525,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash), Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz).																		
05	16092	<b>PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL BIVOLT:</b> Especificações gerais: Delay de alinhamento: Até 1000 ms por canal de saída; Conversor A/D: 24-bit com sistema de conversão; Intervalo dinâmico A/D: 117 dB ponderação A, 114 dB não ponderado, 22 kHz BW; Intervalo dinâmico tipo IV: 129 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 126 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 121 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW; Conversor A/D: 24-bit; Intervalo dinâmico A/D: 116 dB ponderação A, 113 dB não ponderado, 22 kHz BW; Processamento interno	UNIDADE	1	<b>MAGAZINE LUIZA</b>	1	R\$ 4.899,00	<b>MUSICA CENTER</b>	1	R\$ 3.329,10	<b>FILADELFA MUSIC STORE</b>	1	R\$ 2.499,00	-	-	-	R\$ 995,19	28%	R\$ 3.575,70	R\$ 3.575,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

	<p>wordlength: 32-bit de ponto flutuante; Taxas de amostra suportadas: 48/96 kHz (32 a 192 kHz usando taxa de conversão da amostra); Intervalo dinâmico de desempenho do sistema: 114 dB ponderação A, 110 dB não ponderado; THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.0025% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, +/- 0,5 dB; Diafonia entre canais: &lt; -97 dB, -105 dB típico 20 a 20 kHz, +4 dBu, todos os canais medidos; Latência: entrada analógica para saída; Tensão de funcionamento: 100 a 240 VAC 50/60 Hz;</p> <p>Especificações de áudio: Entrada: (3) entradas de linha analógicas/(2) entradas digitais AES (conectores compartilhados), (1) entrada de microfone RTA; Conectores de entrada: (3) XLRs fêmea (2 selecionáveis entre formatos de áudio analógico/AES digital), (1) entrada de microfone RTA XLR fêmea; Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de entrada: &gt; 30 kOhms, balanceado linha a linha; Nível de entrada máx. (entradas de linha): &gt; +28 dBu, balanceado, &lt;1% THD; CMRR: &gt; 50 dB @ 1 kHz; Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +48 VDC; Saída: (6) Saídas de linha; Conectores de saída: Macho XLR; Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de saída: 120 kOhms, balanceado linha a linha; Nível de saída máx.: Nível de saída máx.+22 dBu, balanceado.</p>																															
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

06	16093	<p><b>AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO:</b></p> <p>Número de canais 8; Conexões de Entrada 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada principal 1, Balanceado 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada Principal 2, Equilibrado 8 x 1/4 "Stereo Telefone direto Ins; Conectores de saída 16 x 1/4 "Stereo Telefone; Nível Máximo de Saída 24 dBm (carga de impedância de 100 Ohms); Controla a função 1 x principal de Knob um Controle de Nível, 1 x Knob principal em 2 Controle de Nível 8 x saída de nível de Botões de Controle de Canal, 8 x principal em / principal de 2 interruptores de monitoramento do canal 1; Switches 8 x Mono canal de monitorização; Resposta de Frequência 10 Hz - 150 kHz, +/- 3 Db, THD + NO, 0,06% tip. @ +4 DBu, 1 kHz, ganho 1; Ruído 22 Hz - 22 kHz &gt; 90 dB @ 0 dBu; Exibição Nível de entrada: LED de 4 dígitos: -30, -12, 0 dB, CLIP; Nível de saída: LED de 8 dígitos: -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0 dB, CLIP; Dimensões aproximadas: 1,75 x 19 x 8,5 "(44,5 x 482,6 x 217 milímetros); Peso aproximado (2,35 kg); Até 150 kHz Resposta de Frequência; Saída de Nível Individual, Mostra Individual, Entradas Diretas por Canal.</p>	UNIDADE	1	BANCO DE PREÇOS	15	R\$ 2.800,00	MAGAZINE LUIZA	1	R\$ 2.783,90	NINJA SOM	1	R\$ 2.372,68	KEEP SOUND	1	R\$ 2.667,00	R\$ 171,38	6%	R\$ 2.767,98	R\$ 2.767,98
07	16094	<p><b>FONE DE OUVIDO PRETO:</b></p> <p>Conector: 1/8 ou P2 Estéreo; Cor: Preto; Fones compactos semiabertos; Impedância: 32 Ohms; Resposta frequência: 13Hz ~ 27kHz; Sensibilidade: 125dB SPL/V; Tipo de Imã: Imã em Neodímio; Comprimento cabo: Cabo de 1,5 metros.</p>	UNIDADE	1	BANCO DE PREÇOS	7	R\$ 204,00	PAINEL DE PREÇOS	1	R\$ 206,00	ARP 043/2023 - UF PARÁ	1	R\$ 348,00	AMAZON	1	R\$ 259,99	R\$ 58,47	23%	R\$ 224,20	R\$ 224,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

08	16095	<p><b>MULTICABO MEDUSA 36 VIAS COMBO CABOS - 30 METROS:</b></p> <p>Tipo de produto: fio; Diâmetro do cabo: 24.8mm; Tamanho AWG: 24; Quantidade de conectores de entrada: 36; Quantidade de conectores de saída: 36; Conector de entrada: Combo; Conector de saída: XLR macho, Fêmea, P10 Mono, Stereo, P10 macho e fêmea; Conector de entrada: Macho; Conector de saída: Fêmea; Revestimento do conector: Latão niquelado.</p>	UNIDADE	1	BANCO DE PREÇOS	2	R\$ 3.566,00	MERCADO LIVRE	1	R\$ 3.843,33	WEB CONTINENTAL	1	R\$ 4.261,40	LIVELO	1	R\$ 4.261,40	R\$ 295,13	7%	R\$ 3.899,63	R\$ 3.899,63
09	16096	<p><b>DIRECT BOX PASSIVO:</b></p> <p>Conectores de entrada P10; Conectores de saída XLR; Quantidade de canais: 1; Input: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; Out: 50kOhms desbalanceada, conector Ts; Pad: 0dB / -20dB / -40dB; Balanced in/out: 600 Ohms balanceado.</p>	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	7	R\$ 164,50	MAGAZINE LUIZA	1	R\$ 229,00	MUSICAL RIFF	1	R\$ 166,25	ARMAZEM DO MUSICO	1	R\$ 189,00	R\$ 26,00	14%	R\$ 173,58	R\$ 1.735,80
10	16097	<p><b>KIT MICROFONE COM 3 PEÇAS:</b></p> <p>Kit com 3 microfones, 3 cachimbos; Microfone dinâmico; unidirecional; Padrão polar hiper-cardioide; Saída balanceada de baixa impedância; Corpo robusto em metal; Impedância: 600Ω±30%; Sensibilidade: -54 ± 3dB (0dB=1V/pa at 1KHz); Resposta de Frequência: 50-16KHz; Saída de áudio balanceada XLR; com hard case.</p>	KIT	3	BANCO DE PREÇOS	1	R\$ 440,96	PAINEL DE PREÇOS	1	R\$ 235,68	MERCADO LIVRE	1	R\$ 458,74	AMAZON	1	R\$ 499,00	R\$ 102,02	25%	R\$ 408,60	R\$ 1.225,80
11	16131	<p><b>KIT MICROFONE SEM FIO:</b></p> <p>Kit com 2 microfones sem fio, Receptor Rack e hard case;</p> <p>Microfones: Cor: Preto; Sincronização rápida via IR; Formato microfone: de mão; Padrão polar cardioide; Display da base digital com display colorido e indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF; Cápsula anti-shock; Alimentação: Pilhas alcalinas AA; Distância da base: até 100</p>	KIT	2	VENEZA MUSIC	1	R\$ 2.655,00	PAINEL DE PREÇOS	5	R\$ 2.370,50	PLAYCOM	1	R\$ 2.079,00	MAGAZINE LUIZA	1	R\$ 2.585,00	R\$ 224,25	9%	R\$ 2.396,44	R\$ 4.792,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		metros dentro das condições ideais; Captação do microfone: Tipo de bobina; Resposta de Frequência: 50-18KHz; Receptor: Padrão Rack; com antenas omnidirecionais; fonte de energia bivolt.																		
12	16098	<b>PEDESTAL SUPORTE MICROFONE COM CACHIMBO PROFISSIONAL:</b> Tipo de suporte: Braço girafa; Tipo base: Tripé; Altura mínima/Altura máxima: 0.90cm – 1.90 cm; Material: ferro.	UNDAIDE	10	<b>BANCO DE PREÇOS</b>	8	R\$ 124,95	<b>PAINEL DE PREÇOS</b>	2	R\$ 98,50	<b>LUMIX PRO</b>	1	R\$ 171,67	<b>MAGAZINE LUIZA</b>	1	R\$ 119,90	R\$ 26,69	21%	<b>R\$ 124,01</b>	<b>R\$ 1.240,10</b>
13	16099	<b>CLAMP PARA MICROFONAR BATERIA PERCUSSÃO SUPORTE:</b> Compatibilidade do Clamp: Microfone; Diâmetro mínimo compatível - Diâmetro máximo compatível: 1.5 cm - 4 cm; multiclamp; ângulo ajustável; Material: Aço e Plástico/Nylon.	UNIDADE	10	<b>PAINEL DE PREÇOS</b>	1	R\$ 36,00	<b>MAGAZINE LUIZA</b>	1	R\$ 53,99	<b>AMERICANAS</b>	1	R\$ 64,90	<b>CHEDA'S SONIRAZAÇÃO</b>	1	R\$ 53,00	R\$ 10,34	20%	<b>R\$ 51,97</b>	<b>R\$ 519,70</b>
14	16100	<b>KIT DE MICROFONES PARA BATERIA:</b> Composto por 7 microfones, clamps, cachimbos e maleta; Frequência mínima/máxima de 20Hz/18kHz; Tipo: <b>Microfone de bumbo, Microfone de tom/caixa e Microfone de over/chimbal.</b>	KIT	1	<b>BANCO DE PREÇOS</b>	1	R\$ 1.700,00	<b>MERCADO LIVRE</b>	1	R\$ 1.659,99	<b>MUSICAL RIFF</b>	1	R\$ 2.089,05	<b>AMAZON</b>	1	R\$ 1.850,99	R\$ 168,26	9%	<b>R\$ 1.825,01</b>	<b>R\$ 1.825,01</b>
15	16101	<b>KIT COM 10 CABOS DE MICROFONE, BALANCEADO XLR 10 METROS:</b> Características: Kit com 10 cabo de microfone tamanho de 10 metros; conectores XLR macho e fêmea; Impedância de 56 Ohms; Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC; Bitola: 2 x 0,30 mm; Diâmetro externo 6,00mm; Conectores: XLR fêmea injetado em liga de alumínio; XLR macho injetado em liga de Alumínio; Cor: Cabo preto com os conectores Niquelados; Itens Inclusos:	KIT	2	<b>PAINEL DE PREÇOS</b>	1	R\$ 610,00	<b>MERCADO LIVRE</b>	1	R\$ 738,44	<b>MAGAZINE LUIZA</b>	1	R\$ 460,00	<b>PANORAMA MUSICAL</b>	1	R\$ 656,10	R\$ 101,21	16%	<b>R\$ 616,14</b>	<b>R\$ 1.232,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

		Cabo Microfone Balanceado XLR 10 Metros; 10 conectores XLR macho; 10 conectores XLR Fêmea.																		
16	16102	<b>CABO DE GUITARRA P10/p10 Mono 10m:</b> Diâmetro do cabo: 5.8mm; Tamanho AWG: 4; 1 conector de entrada (fêmea) P10; 1 conector de saída (macho) P10; Material revestido do conector: latão niquelado.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	4	R\$ 134,50	WILL ELETRO	1	R\$ 35,00	ARMER	1	R\$ 88,03	AMAZON	1	R\$ 82,25	R\$ 35,24	41%	R\$ 106,18	R\$ 1.061,80
17	16103	<b>CABO EXTENSOR DE FONE:</b> Cor preta; Condutor: cobre 26 AWG 2x 0.14mm <sup>2</sup> ; Revestimento: 4,0mm; conector de entrada (fêmea) P10; conector de saída (macho) P10; comprimento: 10 metros.	UNIDADE	8	BANCO DE PREÇOS	1	R\$ 61,60	PAINEL DE PREÇOS	1	R\$ 88,00	AUDIODRIVER	1	R\$ 94,67	AMAZON	1	R\$ 115,57	R\$ 19,28	21%	R\$ 89,96	R\$ 719,68

**Valor máximo estimado para o LOTE II: R\$ 127.913,29 (cento e vinte e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).**

**MÉDIA PONDERADA:** Foi utilizada para descobrir o valor médio de um conjunto de dados sem que haja grandes distorções no seu resultado.

**VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 242.141,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Toritama (PE), 09 de setembro de 2024.

**Eduardo Ramon Vitorino da Silva**  
Assessor Técnico Nível IV  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes